

**MOÇÃO Nº 272**

APELO à Frente Parlamentar de Saúde da Câmara dos Deputados e aos representantes do Partido Democrático Trabalhista - PDT no Congresso Nacional para elaboração de legislação acerca da emissão de receitas médicas, exigindo que estas sejam feitas de forma impressa por meio eletrônico ou redigidas em letra legível.

**APRESENTADA**

*Franz Jahn*  
Presidente

08/10/2019

**APROVADO**

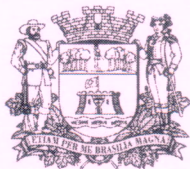
*Franz Jahn*  
Presidente  
15/10/2019

A emissão de receitas médicas não é um assunto trivial. Qualquer erro na prescrição, por parte do médico, ou, de interpretação, por parte do farmacêutico, pode acarretar em sérias consequências para a saúde dos pacientes, inclusive a morte.

Receitas médicas ininteligíveis são mais comuns do que se poderia supor. Cotidianamente, farmacêuticos de todo o Brasil recebem receituário médico cuja compreensão é feita com grande dificuldade ou é impossível. Deste modo, tem se tornado comum entre os farmacêuticos o pedido de ajuda entre os pares, acionando o Conselho da classe.

No Estado de São Paulo, o Conselho Regional de Farmácia – CRF/SP começou a elaborar um levantamento das receitas médicas recebidas e que eram de difícil compreensão ou que eram incompreensíveis e a encaminhar estas informações ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, mas essas providências representam apenas uma parcela do que é reportado por farmacêuticos, sendo que o número real de receituários indecifráveis é, com certeza, muito maior. Neste ano, o CRF/SP recebeu 121 receitas nesta situação. De outubro a dezembro do ano passado foram 107.

Em 2018, tentamos fazer algo a respeito no nível municipal, por meio de projeto de lei que se tornou a **Lei nº 8.954/2018, que regula a emissão de receitas médicas e odontológicas; e revoga as Leis 4.766/1996 e 8.194/2014, correlatas** que tinha por objetivo exigir que as receitas médicas e odontológicas fossem impressas por meio eletrônico ou redigidas em letra legível. Não se trata de uma lei cuja aplicação seria problemática, visto que no tempo em que vivemos, qualquer consultório médico ou odontológico dispõe de um computador e uma impressora. Entendíamos estar legislando



sobre **serviços**, entendimento que não foi acompanhando pelo Prefeito Municipal, que solicitou Ação Direta de Inconstitucionalidade e obteve êxito junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, que acatou a argumentação de que se tratava de legislação sobre **exercício da profissão** e declarou inconstitucional a referida lei.

Deste modo, esgotando-se as possibilidades em âmbito municipal, submetemos aos notórios membros das elevadas Casas do Legislativo o pedido para que considerem este tema com a seriedade que ele encerra e proponham legislação a fim de garantir a legibilidade das receitas em todo o território nacional, resguardando assim o direito de toda a população à saúde.

Por isso,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO à Frente Parlamentar de Saúde da Câmara dos Deputados e aos representantes do Partido Democrático Trabalhista - PDT no Congresso Nacional para elaboração de legislação acerca da emissão de receitas médicas, exigindo que estas sejam feitas de forma impressa por meio eletrônico ou redigidas em letra legível.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. Ao presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre;
2. Ao presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia;
3. Ao presidente da Frente Parlamentar de Saúde na Câmara dos Deputados, Deputado José Rocha;
4. Aos senadores em exercício do Partido Democrático Trabalhista: Cid Gomes, Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Weverton;
5. Ao líder do Partido Democrático Trabalhista na Câmara dos Deputados, André Figueiredo.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2019.

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
*'Arnaldo da Farmácia'*